



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0081 Const. Sartori.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0081/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA SARTORI E ZORTEA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Av Lido Armando Oltramari, n.º 1100, Centro, na cidade de Faxinalzinho, Estado do RS, inscrita no CNPJ sob n.º 10.699.179/0001-70, neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. Jairo Sartori**, portador da Cédula de Identidade n.º 3051131211 CPF N.º 619.095.560-68, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0127/2015 - Tomada de Preço n.º 0008/2015, Contrato n.º 0081/2015 - que tem por objeto a **construção de cobertura da Quadra de Esportes do Bairro Bela Vista com área de 282,86m<sup>2</sup>**, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 90 dias, contados a partir de 17 de junho de 2016, vigorando até 15 de setembro de 2016**, conforme requerimento da contratada e ofício do Setor de Engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica suprimido o valor de **R\$ 3.005,97** (três mil cinco reais e noventa e sete centavos) conforme parecer do Setor de Engenharia através de seu responsável conforme anexo.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica aditado o valor de **R\$ 11.296,76** (onze mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) conforme parecer do Setor de Engenharia, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 16 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SARTORI E ZORTEA LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: